



## Organização do Aluno Consciente ODAC

www.alunoconsciente.com.br

Edital 01/2018

### Processo seletivo para vaga de monitor da Organização do Aluno Consciente - ODAC

O presidente nacional da Organização do Aluno Consciente - ODAC, Ilustríssimo Senhor Mário Luís de Oliveira, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para a função de monitor da ODAC, o qual será regido pelas instruções especiais a seguir expostas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 – DO OBJETO.

1.a – O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **25** vagas, para prestação de serviços como monitor da ODAC na capital de São Paulo.

1.b – O período de inscrição será entre os dias 21/05 e 21/06 de 2018 e os locais e datas das provas serão divulgados no site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)) a partir do dia 26 de setembro de 2018.

1.c – Na tabela abaixo, constam os requisitos, o salário, a jornada de trabalho e o número de vagas referente ao cargo de monitor da ODAC:

Cargo	Requisito	Salário Mensal	Jornada semanal de trabalho	Vagas
Monitor	Ensino médio	R\$ 1.145,00	40 h	25

1.d – O candidato aprovado e convocado deverá prestar serviços 05 (cinco) dias por semana, dentro da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.e – O candidato aprovado poderá ter seus serviços solicitados em período extraordinário à sua jornada de trabalho e, caso tiver disponibilidade para atender a solicitação, este será remunerado pelo dia de trabalho com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para isto, deverá assinar recibo, para controle da administração da ODAC, assim que receber a remuneração pelo dia trabalhado.

1.f – Em caso de necessidade, o candidato aprovado será solicitado para prestar serviço em outro município.

##### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES.

2.a – O **monitor** irá auxiliar os professores, palestrantes, coordenadores, e secretários de coordenação da ODAC nas escolas estaduais, municipais, federais, privadas e eventos esporádicos, bem como, auxiliará aos recenseadores ODAC quando precisarem de apoio em escolas.

O monitor deve ligar e desligar aparelhos de mídia, como computador e projetor, aparelhos de som e iluminação, quando solicitado.

O monitor acompanhará os alunos e/ou pais de alunos, até as determinadas salas em que ocorrerão as palestras ou os eventos esporádicos, quando solicitado.

O monitor entregará as apostilas, o material de merchandising, os brindes, e os uniformes aos professores, aos alunos ou aos palestrantes da ODAC.

O monitor, também, auxiliará na organização das atividades, como por exemplo, a organização das salas de vídeo, dos equipamentos, da montagem de telão e som, quando solicitado.

O monitor será responsável pela boa ordem, a segurança e a disciplina no local do evento da ODAC.

O monitor observará aos alunos desde o momento da execução do hino nacional, até o final das palestras, e/ou eventos, prestando auxílio aos alunos, aos pais e palestrantes, quando solicitado.

2.b – O candidato deverá possuir conhecimentos básicos sobre informática, como por exemplo, saber trabalhar com a ferramenta Word.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

São requisitos para o candidato participar do processo seletivo:

3.a – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

3.b – Possuir 17 (dezesete) anos completos na data da inscrição, sendo certo que, neste caso, este deve apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis.

3.c – Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3.d – Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

3.e – Não registrar antecedentes criminais.

3.f – Comprovar a conclusão do ensino médio, no ato da inscrição ou até a contratação em caso de aprovação, em analogia à súmula 265 do STJ.

3.g – Realizar o pagamento da taxa de inscrição.

3.h – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, mesmo após sua aprovação, desde que seja verificada a falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, ou não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

3.i – Considerando a total incompatibilidade com as funções a serem realizadas aos candidatos admitidos neste edital, não serão inscritos pessoas com deficiência.

### **4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.a – A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)), por meio do pagamento do valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) que se dará por intermédio do *PagSeguro*.

4.b – Se, por qualquer motivo, o pagamento for efetuado em menor valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.c – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste edital, salvo autorização da diretoria da ODAC.

4.d – Pedidos de devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só serão admitidos até o prazo de 07 (sete) dias da data de inscrição e efetivo pagamento, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

4.e – A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

### **5 – DA AVALIAÇÃO.**

Especificações da avaliação, e disciplinas a serem avaliadas:

<b>Cargo</b>	<b>Prova</b>
Monitor	<u>Prova objetiva</u> Língua portuguesa Conhecimentos gerais Conhecimentos básicos sobre informática

5.a – A prova será objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por 50 (cinquenta) questões, além de uma redação sobre temas atuais, que deverá compor o mínimo de 20 (vinte linhas), e que visará avaliar o grau de conhecimento do candidato.

5.b – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I.

5.c – O candidato também será avaliado por meio de uma entrevista realizada pela administração da ODAC.

5.d – Após a aprovação na prova objetiva, a administração da ODAC irá marcar uma entrevista com cada candidato, na qual estará presente um profissional da área de psicologia, que avaliará se o candidato tem aptidão para trabalhar com o público alvo dos serviços prestados pela ODAC. Esta entrevista também tem caráter eliminatório.

## **6 – DOS LOCAIS DE AVALIAÇÃO.**

6.a – Os locais de avaliação e todas as informações concernentes ao processo seletivo serão divulgadas no site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)).

## **7 – SOBRE O REGULAMENTO DESTES PROCESSOS SELETIVOS:**

7.a – As informações relativas à data, horário e local para realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do regulamento de convocação que será publicado no site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.b – O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 40 (quarenta) minutos, portando documento original de identificação com foto.

7.c – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no regulamento de convocação que será publicado no site da ODAC, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.d – Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da avaliação.

7.e – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

7.f – Ao ingressar no local da realização de prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse.

7.g – Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais que não sejam os fornecidos pela ODAC.

7.h – Durante a prova não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol, ou qualquer outra vestimenta que permita colocar sob suspeita a participação neste processo seletivo.

7.i – O candidato que necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova deverá solicitar formulário específico, o qual será preenchido e entregue ao fiscal conforme orientação recebida no local.

7.j – Não será permitida a permanência de acompanhante nas dependências do local de realização de provas, exceto no caso de candidata lactante.

7.k – O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer material e/ou de aparelho de comunicação do local onde estiver realizando a prova será convidado a retirar-se do recinto e será eliminado do processo seletivo.

7.l – O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala da coordenação no local em que estiver realizando a prova.

7.m – Eventuais pedidos de revisão de provas serão submetidos à discricionariedade da ODAC.

7.n – A pontuação relativa a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

7.o – O candidato que não comparecer nas datas de convocação será considerado desistente.

7.p – Caso o nome do candidato não constar no regulamento de convocação que será publicado no site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)), esse poderá participar, condicionalmente, do processo seletivo e realizar a prova entregando o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previsto neste edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova formulário específico.

## **8 – DOS DIREITOS DA LACTANTE.**

8.a – Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

8.b – Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.c – Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que está realizando a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação.

8.d – No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.e – Não haverá compensação do tempo de amamentação a duração das provas da candidata.

## **9 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

9.a – Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

9.b – A prova terá duração de 05 (cinco) horas, com início às 13h, e término até às 18h, podendo iniciar-se com alguns minutos de atraso, por autorização da ODAC, caso seja necessário, e os minutos suprimidos do início da prova, serão acrescidos ao final.

9.c – No ato da realização da prova, o candidato receberá o gabarito e o caderno de prova.

9.d – O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para o gabarito, com caneta de tinta azul ou preta.

9.e – Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.f – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.g – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

9.h – Após o término do prazo previsto para duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito.

9.i – O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova objetiva.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.a – Em caso de empate, será aprovado o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista.

10.b – Caso, após o critério anterior ainda persistir o empate, será aprovado o candidato que obtiver a melhor pontuação em língua portuguesa.

10.c – Persistindo, todavia, o empate pelos critérios anteriores, o candidato será admitido discricionariamente pela ODAC.

## **11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVA.**

11.a – Eventuais recursos e pedidos de revisão de provas serão submetidos à discricionariedade da ODAC.

## **12. DA CONTRATAÇÃO.**

12.a – O candidato aprovado no processo seletivo deverá possuir na data de contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 03 (três) deste edital.

12.b – Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes nos itens 03 (três) e 04 (quatro) deste edital.

12.c – As convocações para contratação dos candidatos aprovados dar-se-ão por meio de publicação no site da ODAC ([www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)).

12.d – O não atendimento à convocação ou à contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste processo seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.e – A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

12.f – A aprovação e classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e a preferência na contratação.

### **13 – DAS DESPESAS COM TRANSPORTE APÓS CONTRATAÇÃO.**

13.a – O monitor receberá ajuda de custo para o transporte, quando for necessária locomoção para outro município, devendo, para tanto, comprovar e justificar a referida locomoção por meio de comprovante escrito, quando possível.

### **14 – ACERCA DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO MONITOR.**

14.a – Os candidatos selecionados como monitores não manterão vínculo empregatício com a ODAC.

14.b – Os candidatos convocados assinarão contrato de prestação de serviços.

### **15 – DO DIREITO AO USO NOME SOCIAL:**

15.a – Nos termos do Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e nome social para tratamento, devendo preencher corretamente, imprimir o requerimento conforme modelo (ANEXO II) e entregar ao fiscal no dia da prova.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

16.a – O prazo de validade deste processo seletivo será conforme necessidade e discricionariedade da ODAC.

16.b – A ODAC se reserva o direito de cancelar, modificar e alterar o regulamento ora informado de acordo com as necessidades oportunas, o que será publicado em instrumento próprio.

16.c – A qualquer momento a administração da ODAC poderá realizar correções neste edital, para atender eventuais normas posteriores à data de publicação.

16.d – A ODAC se exime das despesas de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste processo seletivo e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

16.e – A ODAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, no caso de locomoção para endereço de difícil acesso no dia da realização do processo seletivo.

16.f – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste processo seletivo, serão publicados, no site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.g – Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16.h – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a ODAC, poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

### **Mário Luís de Oliveira**

Presidente da Organização do Aluno Consciente

Informações

Organização do Aluno Consciente – ODAC

[www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)

# **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

### **Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diferentes textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

### **Conhecimentos gerais**

#### **Conhecimentos básicos de informática**

Pacote Office: Word.

### **Entrevista**

Trata-se de entrevista eliminatória, que ocorrerá após a aprovação do candidato na prova objetiva, e contará com a presença de um profissional da área de psicologia, o qual avaliará se o candidato tem aptidão para trabalhar com o público alvo dos serviços prestados pela ODAC.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 55.588, de março de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do interessado), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ solicito a inclusão e uso do meu nome social ( \_\_\_\_\_ ) indicação do nome social.

Nestes termos, Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Obs: o requerimento e os documentos deverão ser entregues ao fiscal no dia da avaliação.

